



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA DE
VEREADORES E CRISSIUMAL, PARA O DIA 04 DE
MARÇO DE 2.025.

VILMAR DUTRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o calendário de Pontos Facultativos Nacional, que estabelece Ponto Facultativo no dia 04 de Março de 2.025(Carnaval);

DECRETA:

Art. 1º - É estabelecido ponto facultativo nas repartições da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, para o dia 04 (quatro) de março de 2.025 (terça-feira).

Parágrafo Único: o dia 03 (três) de março de 2025 (segunda feira), o expediente será normal nas repartições da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.025.

VILMAR DUTRA
PRESIDENTE CM VEREADORES DE CRISSIUMAL

Registre-se e Publique-se:

Eliani Lermen Hammes
Diretora Geral

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crixiunal.rs.leg.br – E-mail: camara@crixiunal.rs.leg.br

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YE6

421

K40

D2N